



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA...

CERTIDÃO

----- Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- Certifica que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezoito, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.5. - FEIRA QUINZENAL DE PONTE DA BARCA – ESPAÇOS DE VENDA - Proposta de Redução de Taxa - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

- Ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem deliberado reduções de 27% e 30% às taxas aplicáveis à Feira quinzenal;

- Quer os feirantes, quer as associações representativas dos mesmos solicitaram a manutenção da referida redução;

Considerando ainda a importância que esta atividade económica desempenha na economia local e nomeadamente no impulso de uma maior dinamização económica, bem como a entrada em vigor do novo *Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes*, proponho que se aplique uma redução de 50% no ano de 2019, a produzir efeitos após a data da deliberação do órgão competente para a sua aprovação.

Mais proponho que, a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7 do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7 do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. " -----

----- O referido é verdade. -----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 11 de janeiro de 2019. -----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,


(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, D.ª)